Cor Ano Avaliação

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02002/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Policia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §8 14 e 15, da Lei Federal nº 9,503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito in 60 de 50 de Setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02002/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÂQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 831, de 10 de Maio de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 213, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 6 de Fevereiro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são véciulos aproendidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital,

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, obieto deste

leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

Numero de Identificação do Veiculo - registro VIN;
I - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 78 e 106 foram excluidos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a

1.8 - Os lotes de números 40, 80, 94, 171, 193, 216, 256, 271, 293, 297, 301, 303 e 316, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma

1.8 - Os lotes de números 40, 80, 94, 171, 193, 216, 256, 271, 293, 297, 301, 303 e 316, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II; 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais: 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016; 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadulal nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital; 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaca a sondicões estabelecidas nas Cláusulas

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vençedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas

Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) ESPAÇO EVEN, situado(a) na Rua Vereador Antônio Zandona, 275 - Bairro Jardinopolis, Belo Horizonte - MG, no(s) dia(s) 28 de Março de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 09.00 dras, conforme disposto abaixo:

1 - no dia 28 de Março de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veiculo(s) recolhido(s) no pátio denominado EXPRESSA PÁTIO ESTACIONAMENTO E REPROQUEL TIDA compresendando so lates de número 3.16:

MENTO E REBOQUE LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 316;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19 a 21 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – EXPRESSA PATIO ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA, situado no(a) AVENIDA GOVERNADOR BENEDICTO VALLADARES, nº

977 - GALPÃO OESTE - , Bairro OESTE, Belo Horizonte - MG; 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláu-

subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, ol 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leileoiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários

e locais, conforme preconizado neste Edital.

e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa fisica maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento. 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará inicio aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor do aveilucido.

valor da avantação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda expressanção de la lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda expressanção de loião.

Após o pagamento de Após o pagamento de Icitação tracto I

e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.
8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais. 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão cor Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Docu-

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização ed edistino final dos bens objetos deste leilão e demais residuos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

9.6 - É próibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:
10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
1 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 40, 80, 94, 171, 193, 216, 256, 271, 293, 297, 301, 303 e 316, \$ão inserviveis para uso na sua forma original, devendo ser destruidos pelo Arrematante;
10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para (5) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverião) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
1 - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
11 - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em s

Administrativo;
10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESPAÇO EVEN), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua mialificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

a taviatula da and, da qua teveri Coissal valor pero qua cada un la vas serios do notes de cera qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes); 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias tieis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG; 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO UNICO deste Edital.

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.1 - A Nota de Arrematação, somente sera entregue apos o pagamento integral do pieço do bein ou do fote de bens, conomic estadecesta in subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENÁVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede no(a)

Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 27 de Abril de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 316.
11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):

Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 27 de Abril de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 316.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/04/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Otiava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado,

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Cívil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro

de 2002), 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa; 13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao

Estado;
13.6 - Decorrido o prazo de 30 días, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. Joao Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, esolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, pe

ino Del RAN-MG,
7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de
io de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte

naio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos debitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

Lote Pátio Condição

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos debitos até

tendo contrados.

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes

Chassi

do presente Edital e de seus anexos; 16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de

transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital; 16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão

10.10 - Impugnações do Editad de Celtad de Celtad de Celtad Servicio dos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; 16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br; 16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado

> Belo Horizonte, 6 de Março de 2020. ROBERTO ALVES BARBOSA JUNIOR Delegado Geral de Polícia Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

## TABELA DE VEÍCULOS

Placa

Lote	Patio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avanação
1	694	Sucata	9C2JF2500AR208874	HKL7095	Honda/Lead 110	Cinza	2010	R\$ 150,00
2	694	Sucata	9C2HA07101R227833	GXR2664	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 50,00
3	694	Conservado	9C2ND0910AR006028	HLE3950	Honda/Xre 300	Preta	2009	R\$ 1.300,00
4	694	Conservado	9C2KC08508R020277	HFY8765	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 800,00
5	694	Sucata	9C2JC4110AR515331	HJO7840	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
6	694	Conservado	9C6KE092070133533	HGQ0856	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
7	694	Conservado	9CDNF41LJ8M155626	HHV1196	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 400,00
8	694	Conservado	9C2JC41109R011700	HKA1579	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 700,00
9	694	Conservado	9C2JC30301R005906	GYE1686	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	2001	R\$ 300,00
10	694	Conservado	9C2JC4110BR432250	HKL6596	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
11	694	Conservado	9C2KC2500GR000340	PXN3099	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	R\$ 1.200,00
12	694	Conservado	9C2JC2501RRS10520	GRH8316	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 400,00
13	694	Conservado	9C2JC30708R096580	HHU2395	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 600,00
14	694	Conservado	9C6KG0460B0007465	HKY0444	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2010	R\$ 1.000,00
15	694	Conservado	9C6KE1520B0041776	GRC1166	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 600,00
16	694	Conservado	9C6KE1200A0048283	HJQ3428	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 700,00
17	694	Conservado	9C6KE1500B0041039	HII6106	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 700,00
18	694	Conservado	9C2MC35002R005905	GOP5555	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 600,00
19	694	Conservado	9C2JC3010YR054147	GSX4529	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
20	694	Conservado	9C2ND07007R008435	HFZ3417	Honda/Nx-4 Falcon	Laranja	2007	R\$ 1.000,00
21	694	Conservado	9C2JC30705R810519	HEY4530	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
22	694	Conservado	9C2JC30102R031406	GXE2566	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
23	694	Conservado	9C2KC08308R002020	HGU0726	Honda/Cg 150 Job	Branca	2007	R\$ 500,00
24	694	Conservado	9C2JC4120AR122007	HKK7254	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2010	R\$ 700,00
25	694	Conservado	9C2KC1680ER521949	OXD7293	Honda/Cg150 Fan Esdi	Azul	2014	R\$ 1.000,00
26	694	Conservado	9C2KC08104R053824	HBB3320	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 400,00
27	694	Conservado	95VCA6D8BBM001906	HCK4530	Dafra/Speed 150	Preta	2011	R\$ 400,00
28	694	Conservado	9C2JC30705R022497	HCN4348	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 400,00
29	694	Sucata	LXYXCBL02C0295716	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2012	R\$ 50,00
30	694	Conservado	9C2JC4110DR800901	OQH6432	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 700,00
31	694	Conservado	9C2JC30708R113700	HFM7448	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
32	694	Conservado	9C2KC08206R001644	HAS9256	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R\$ 700,00
33	694	Conservado	9C6KE013020030320	GYY9546	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 400,00
34	694	Conservado	9C2KC08106R025256	HBV2473	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 500,00
35	694	Conservado	9C2ND07002R005901	HAL5505	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
36	694	Conservado	9C2ND1110JR106754	QOQ9321	Honda/Xre 300	Verde	2018	R\$ 3.000,00
37	694	Conservado	9C2JC30203R151573	HAL3368	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 400,00
38	694	Sucata	9C2JC41209R077636	HIY8344	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R\$ 400,00
39	694	Conservado	9C2KC16109R024532	HLD9350	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 900,00
40	694	Sucata	9C2JC250VVR149534	GQJ5081	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
42			9C2JC30101R005097	GSX8041	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
43	694		9C2MC35008R014667	HGU0656	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 1.000,00

